

PORTARIA Nº 837/2026 - GAB/SEMAs 23 DE MARÇO DE 2026.
Processo PAE: E-2026/2423738.

Objetivo: Realizar vistoria técnica em empreendimento de Serraria e indústria Madeireira.
 Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA
 Destino: São Miguel do Guamá/PA
 Período: 23/03 a 26/03/2026 - 03 e ½ diárias
 Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 2.594,25

Servidor(es):

- 5990903 - JOSE CLAUDIO CASTILHO ALVES (Analista Ambiental - GES-FLORA)

- 57214826 - IVAN MODESTO MOREIRA JUNIOR (Analista Ambiental - GESFLORA)

- 55209140 - ANNE CAROLINE GARCIA SOUZA (Analista Ambiental - GES-FLORA)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1306409

PORTARIA Nº 838/2026 - GAB/SEMAs 23 DE MARÇO DE 2026.
Processo PAE: E-2026/2427321

Objetivo: Participar da Consulta Livre Prévia e Informada do Sistema Jurisdicional de REDD+ do Pará.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Comunidade Açaiçal (zona rural).

Destino: Mocajuba/PA.

Período: 23/03 E 27/03/2026 - ½ diária.

Valor unitário: 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 370,61

Colaborador Eventual:

- ANA DAS GRAÇAS BARBOSA AIRES

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1306410

FÉRIAS

PORTARIA N.º 0848/2026 - SAGAT/SEMAs, 23/03/2026

INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de 27 de março de 2026, o gozo de férias da servidora MARIA DE BELEM SOARES RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 5963911/2, referente ao exercício 2024-2025, concedido por meio da PORTARIA n.º 0489/2026 - SAGAT/SEMAs de 03/03/2026, publicada no DOE n.º 36.551 de 04/03/2026, restando 11 (onze) dias a serem usufruídos posteriormente.

RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício

Protocolo: 1306701

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO COEMA Nº 199, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Torna pública a decisão do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA), referente a aprovação de Licença Prévia para a atividade de extração de minerais metálicos, no município de Floresta do Araguaia, no Estado do Pará.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO PARÁ (COEMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º-C da Lei 5.752, de 26 de julho de 1993, e suas alterações, e

CONSIDERANDO a Ata da 89ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA), realizada em 18 de março de 2026, bem como as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/0000047329 (SIMLAM),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão de aprovação do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA), referente a solicitação de Licença Prévia (LP) para atividade de extração de minerais metálicos, em projeto localizado no município de Floresta do Araguaia, na 89ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de março de 2026.

Parágrafo único. A atividade será localizada no município de Floresta do Araguaia-PA, de interesse da Empresa FERTEC - Ferrous Technology Mineração LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 23 de março de 2026.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RÓDOLPHO ZAHLUTH BASTOS

Secretário Executivo do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará

Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental

Protocolo: 1306768

CONVOCAÇÃO À 27ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO TRA

A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor do art. 50, incisos III e VI, do Decreto nº 2.856/2023 e art. 11 do Decreto nº 3.082/2023, torna pública a pauta de julgamento da 27ª Reunião Extraordinária do TRA, a ser realizada no dia 6 de abril de 2026, às 13 horas, na sala de Plenária da SEMAS, situada na Travessa Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro: Marco, na cidade de Belém - PA, para apreciação e votação das seguintes matérias:

N.	PROCESSO	INTERESSADO (A)
1	2021/0000026447	Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria e Comércio
2	2023/0000034531	Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria e Comércio
3	2022/0000031528	Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria e Comércio
4	2021/0000014611	EMAPA
5	2024/0000034105	Zatta Agropecuária
6	2021/0000033186	Casa das Motoserras
7	2021/0000037181	Buriti Imóveis
8	2022/0000017995	Susano Papel Celulose
9	2023/0000014673	Altaciano Bezerra da Silva
10	2024/0000001425	Gustavo Henrique Schulz
11	2024/0000023793	Sebastião Neurivan
12	2021/0000010774	Carlos Roberto Fleck
13	2022/0000009921	Dorival Pandin
14	2024/0000022671	Lisnei Bezerra Barros
15	2024/0000039050	Ciclus Amazônia
16	2024/0000043538	Ciclus Amazônia
17	2020/0000029644	Odirlei dos Santos - Fazenda Pirâmide
18	2019/0000023819	José Valter Força
19	2020/0000028038	Associação Apropoma Comunidade Morada Nova
20	2020/0000028039	Associação Apropoma Comunidade Morada Nova
21	2020/0000037535	Delvanir Albuquerque Costa
22	2021/0000026917	Mineração Paragominas

Protocolo: 1306412

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS AMBIENTAIS

A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor dos art. 33, V, art. 36, I e art. 37, § 1º e §3º do Decreto nº 3.082/2023, torna público o extrato ementário de decisões referentes aos processos administrativos de natureza ambiental, julgados e aprovados na 14ª Sessão Plenária Ordinária do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, ocorrida em 17 de março de 2026.

ANEXO ÚNICO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS JULGADOS NA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRA/PA	
ACÓRDÃO Nº 1265. PROCESSO Nº 37318/2021. RECORRENTE: CLAUDIOMAR VITTE KEHRNVALD. EMENTA: OUTORGA. OPERAR POÇO TUBULAR. Contrariar o art. 66, inciso II, do Decreto Federal 6.514/2008 c/c art. 81, inciso IV, da Lei Estadual 6.381/2001, em face de perfurar um poço tubular para captação de água subterrânea sem a devida outorga prévia para perfuração emitida pelo órgão ambiental competente. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 5.000 UPFs. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Não acatada a sugestão da 1ª CTP, em unanimidade, com a minoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de 5.000 UPFs para 2.500 UPFs.	
ACÓRDÃO Nº 1266. PROCESSO Nº 34214/2021. RECORRENTE: I. OECHSLER E CIA. EMENTA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA. DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE. Contrariar o art. 81, inciso III e IV, da Lei Estadual 6.381/2001, em face de deixar de cumprir os itens 5, 6 e 7 das condicionantes dispostas na Declaração de Dispensa de Outorga nº 963/2015, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa aplicada no valor de 2.000 UPFs. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da 1ª CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa aplicada no valor de 2.000 UPFs.	
ACÓRDÃO Nº 1267. PROCESSO Nº 35970/2022. RECORRENTE: VOTORANTIM. EMENTA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA. DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE. Contrariar o art. 66, inciso II, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de descumprir os itens 2, 3 e 4, das condicionantes da Dispensa de Outorga 2159/2017. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 2.500 UPFs. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Não acatada a sugestão da 1ª CTP, em unanimidade, com a minoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de 2.500 UPFs para 2.000 UPFs.	
ACÓRDÃO Nº 1268. PROCESSO Nº 6786/2022. RECORRENTE: JBS. EMENTA: OUTORGA. DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE. Contrariar o art. 66, inciso II, do Decreto Federal 6.514/2008 c/c art. 81, inciso III e IV, da Lei Estadual 6.381/2001, em face de deixar de cumprir o item 1 das condicionantes constante no verso da Outorga nº 2115/2016. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 5.000 UPFs. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da 1ª CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 5.000 UPFs.	
ACÓRDÃO Nº 1269. PROCESSO Nº 5652/2022. RECORRENTE: KPS LOCAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS. EMENTA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA. DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE. Contrariar o art. 66, inciso II, do Decreto Federal 6.514/2008 c/c art. 81, inciso III e IV, da Lei Estadual 6.381/2001, em face de deixar de cumprir o item 2 da Declaração de Dispensa de Outorga nº DDO-000.630/2020, com vencimento em 11/09/2025, contrariando as exigências do órgão ambiental competente. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e procedência parcial do recurso com a minoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de 500 UPFs para 300 UPFs. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Acatada a sugestão da 1ª CTP, em unanimidade, com a minoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de 500 UPFs para 300 UPFs.	